



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24 / 10 / 2014



Câmara Municipal de Nova Venécia

PROTOCOLADO SOB LEI Nº 3.296 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Nº 10381 Fls. —

Em 28 / 10 / 2014

PROTOCOLISTA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
070	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
070002.0824300722.048	Manutenção das ações sócio educativo do abrigo Casa Lar	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação direta	
3.3.90.30.00000	Material de consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 13010000 - Recursos do FNAS	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações descritas abaixo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
070	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

De



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24 / 10 / 2014
Quarta

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

070003.0824300732.069	Reforma, ampliação e manutenção do abrigo Casa Lar	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação direta	
3.3.90.30.00000	Material de consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO